



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 19 de dezembro de 2022.

**OF. GAB. CMG Nº. 159/2022**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias N<sup>os</sup>. 4775, 4776, 4777, 4778, 4779, 4780 e 4781/2022, originadas do caderno processual administrativo n<sup>o</sup>. 29.318/2022.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
***Prefeito Municipal***





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 4781/2022

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA – CALÇADÃO  
BENEDITO SOTER LYRA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** Fica denominado **CALÇADÃO BENEDITO SOTER LYRA**, o atual Calçadão da Praia do Morro, em toda sua extensão, localizado no Bairro Praia do Morro, na cidade de Guarapari.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento ao disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 19 de dezembro 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 125/2022: VEREADOR FÁBIO GERALDO MAIO  
Processo Administrativo Nº. 29.318/2022



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003500390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.